



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM , de 2022 Autor:  
Vereador Lucas Zacarias Fica incluído no  
calendário oficial do Município a Semana  
do Comerciário, a ser comemorado  
anualmente na semana em que recai o  
dia 30 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Projeto de Lei CM , de 2022

Autor: Vereador Lucas Zacarias

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município a Semana do Comerciário, a ser comemorada anualmente na semana em que compreender o dia 30 de outubro, data em que é comemorado o Dia do Comerciário.

Art.2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Comércio no Município de Santo André, que será comemorada na semana que compreender o dia 16 (dezesesseis) de Julho, data em que é comemorado o Dia do Comerciante em todo o Território Nacional.

### JUSTIFICATIVA

**A Lei Federal Nº 12.790, DE 2013, é um marco importante para todos os profissionais que atuam como empregados no comércio, considerando que referido diploma regulamentou o exercício da profissão de comerciário.**

**Nos últimos dois anos, 2020 e 2021, quando a pandemia alcançou o Mundo, provocando o isolamento e uma situação nunca vista e cujos reflexos se mantem até hoje, com desemprego, dificuldades, doenças e tristeza, existe uma esperança que é preciso cultivar.**

**O comércio que esteve fechado volta a abrir as portas, não como antes da Covid19-Coronavírus, mas com muita coragem e determinação dos comerciários se lançam em busca de trabalho, verdadeiro exemplo de tenacidade.**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**É preciso comemorar e esse projeto de lei visa maior visibilidade para o Dia do Comerciante em Santo André se tornar um marco comemorativo aos comerciantes e suas famílias.**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de abril de 2022

**Ver. Lucas Zacarias**

**VEREADOR**

